



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2016-CMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME PROCESSO Nº14/2016-CMM, PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2016-CPL/PPE/CMM.

Ao 01 dia do mês de Abril do ano de 2016, **A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis o INCRA, Marabá/PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.302.816/0001-20, representada neste ato por seu Presidente, **Sr. MIGUEL GOMES FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, agente político, portador do CPF nº 066.174.412-49 e do RG nº 6410491 SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Natal nº 162, bairro Belo Horizonte, Marabá/PA, doravante denominada simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e as empresas **INFORDATA COMPUTADORES LTDA**, com sede à Av. Antônio Maia nº1010, 3º andar, bairro Centro, Marabá/PA, inscrita no CNPJ sob o nº07.365.662/0001-04, representada neste ato pelo Sr. WALID MAHMUD, portador do CPF nº561.078.622-34 e RG nº2401517/PA, **J. A. SANTOS FROZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – EPP**, como sede à Folha 22, quadra 17 Lote 38 Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, inscrita no CNPJ 07.614.375/0001-90, representada neste ato pelo Sr. JUNIO VICENTE FROZA, RG 68357438 SSP/PR, CPF 007.776.599-05, e, daqui por diante, denominadas simplesmente **EMPRESAS FORNECEDORAS REGISTRADAS**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Marabá, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a possível aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Marabá, conforme especificações e exigências estabelecidas nos Anexos I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial de Registro de Preço nº09/2015-CPL/PPE/CMM:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial de Registro de Preço nº09/2015-CPL/PPE/CMM e seus Anexos, Processo nº 14/2016-CMM, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da empresa Fornecedor Registrada.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data da sua publicação pela imprensa oficial.

4. DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados e a indicação da respectiva Fornecedor detentora da Ata serão publicados de forma resumida na imprensa oficial do Estado do Pará e divulgados integralmente no quadro de avisos da Câmara Municipal de Marabá.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a Empresa Fornecedor Registrada para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso a Empresa Fornecedor Registrada classificada em 1º(primeiro) lugar se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar a fornecedora do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar as demais fornecedoras, observando a ordem de classificação da ATA da sessão, visando a igual oportunidade de negociação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Fornecedora detentora da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

a) INFORDATA COMPUTADORES LTDA

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Qtd	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Carregador AA,AAA e bateria 9v	Elgin	10	40,00	400,00
02	Cartucho para HP 122 color original XL	HP	150	129,00	19.350,00
03	Cartucho para HP 122 preto original XL	HP	150	150,00	22.500,00
04	Cartucho para HP 564 preto original 7,5ml	HP	600	88,00	52.800,00
05	Cartucho para HP 564 amarelo original 3,5 ml	HP	600	79,00	47.400,00
06	Cartucho para HP 564 ciano original 3,5 ml	HP	600	79,00	47.400,00
07	Cartucho para HP 564 magenta original 4 ml	HP	600	79,00	47.400,00
08	Cartucho para HP 60 color XL original 15,5ml	HP	150	223,00	33.450,00
09	Cartucho para HP 60 preto XL original 13,5ml	HP	150	188,00	28.200,00
13	Cartucho para HP 901 XL color original	HP	50	160,00	8.000,00
15	Disco CD-RW 700mb pino com 50 unidades	Maxprint	20	190,00	3.800,00
16	Disco DVD-R 4.7gb 8x com capa de acrílico	Maxprint	500	4,00	2.000,00
17	DVD RW R 4.7gb 4x com capa de acrílico	Maxprint	100	7,50	750,00
18	Mouse usb	Multilaser	50	13,00	650,00
19	Pen drive 16gb	Multilaser	50	34,00	1.700,00
20	Pen drive 32gb	Nipponic	50	72,00	3.600,00
21	Pen drive 8gb	Multilaser	50	22,00	1.100,00
22	Teclado USB	Multilaser	20	27,00	540,00
28	Toner TN - 450 BROTHER original	Brother	20	335,00	6.700,00
30	Kit canetas coloridas p/ CD/DVD c/ 4 cores	Maxprint	20	15,00	300,00
	Total Geral				328.040,00

b) J. A. SANTOS FROZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – EPP

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Qtd	R\$ Unitário	R\$ Total
10	Cartucho para HP 662 XL preto original 6,5ml	HP	150	89,00	13.350,00
11	Cartucho para HP 662 XL colorido original 8ml	HP	150	90,00	13.500,00
12	Cartucho para HP 901 XL preto original	HP	50	145,00	7.250,00
14	Disco CD-R 700mb pino c/50 unidades	Maxprint	100	55,00	5.500,00
23	Toner 12 A HP original	HP	15	350,00	5.250,00
24	Toner 35 A HP original	HP	20	350,00	7.000,00
25	Toner 36 A HP original	HP	20	350,00	7.000,00
26	Toner 85 A HP original	HP	500	250,00	125.000,00
27	Toner TN - 3382 BROTHER original	Brother	20	390,00	7.800,00
	Total Geral				191.650,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Empresa Fornecedora Registrada poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. a pedido da própria Empresa Fornecedora Registrada, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

6.2.2. por iniciativa da Câmara Municipal de Marabá, quando:

- a) a Empresa Fornecedora Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) a Empresa Fornecedora Registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) a Empresa Fornecedora Registrada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) a Empresa Fornecedora Registrada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Requisições de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Requisições de Fornecimento dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CMM fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro, com total atenção ao disposto no Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Marabá, e seu resumo publicado do Diário Oficial do Estado do Pará.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das evidenciadas no Edital:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Fornecedora Registrada;

h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA

9.1. São obrigações da Empresa Fornecedora Registrada além das evidenciadas no Edital:

a) assinar a Ata de Registro de Preços em até 05(cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

b) manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

c) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

d) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

f) e demais dispostos contidos no **Anexo VI** – Termo de Referência.

10. DA EXECUÇÃO E DA GARANTIA

10.1. A execução do objeto, bem como a garantia e demais procedimentos serão prestados de acordo com os dispostos nos **Anexo VI – Termo de Referência**.

10.2. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São sanções que a Empresa Fornecedora Registrada poderá sofrer além das evidenciadas no Edital, se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, recusar-se a assinar o contrato, deixar de fornecer o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05(cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais, garantido o direito prévio da ampla defesa.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Dotação Orçamentária: 10.01.0101.01.031.0001.1001.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Empresa Fornecedora Registrada no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

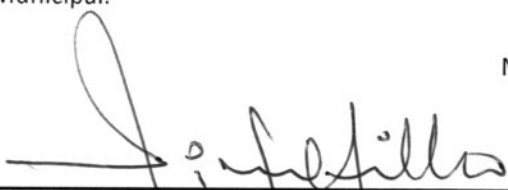
14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Marabá. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro



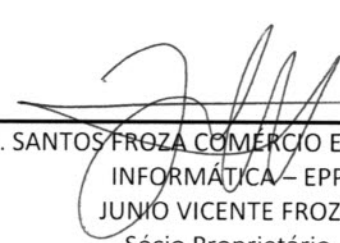
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3(três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal.

Marabá/PA, em 01 de Abril de 2016.


CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
MIGUEL GOMES FILHO

Presidente CMM


INFORDATA COMPUTADORES LTDA
WALID MAHMUD
Sócio Proprietário
J. A. SANTOS FROZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA – EPP
JUNIO VICENTE FROZA
Sócio Proprietário

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____